



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000852-56.2018.5.17.0014

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/09/2018

Valor da causa: R\$ 26.394,58

Partes:

RECLAMANTE: LEILIANA FRANCISCA DE CARVALHO

ADVOGADO: ELTON BORGES FURTADO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE LACERDA

RECLAMADO: CARDIM MARKETING & NEGOCIOS LTDA - ME

ADVOGADO: CASSIO PAULO GRANADO LUMINATTI

ADVOGADO: DIEGO BASSALOBRE GARCIA

RECLAMADO: AUTO POSTO FRAGATA 282 LTDA

ADVOGADO: CASSIO PAULO GRANADO LUMINATTI

ADVOGADO: DIEGO BASSALOBRE GARCIA

RECLAMADO: SPEAR SERVICOS DE SEGURANCA, VIGILANCIA E PORTARIA LTDA

ADVOGADO: CASSIO PAULO GRANADO LUMINATTI

RECLAMADO: SPLOG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO: CASSIO PAULO GRANADO LUMINATTI

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATSum 0000852-56.2018.5.17.0014
RECLAMANTE: LEILIANA FRANCISCA DE CARVALHO
RECLAMADO: CARDIM MARKETING & NEGOCIOS LTDA - ME E OUTROS
(4)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Processo: 0000852-56.2018.5.17.0014

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) desta 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES faz saber que entre os dias 05 de abril de 2021, a partir das 15h00, e 28 de abril de 2021, até as 15h00, o Leiloeiro Oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, devidamente nomeado nestes autos, levará a público, no ambiente www.suedpeterleiloes.com.br da rede mundial de computadores, pregão para alienação dos bens abaixo descritos:

- descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): -

- 01 bomba de combustível, com seis bicos (três de cada lado), marca Wayne, modelo 3G3390P, gasolina e etanol, data 06/09, número serial 121.953, placas do Inmetro números 12976457, 12976458, 12976459, 12976460, 12976461 e 12976462. Valor: R\$ 10.000,00
- 01 bomba de combustível, com seis bicos (três de cada lado), marca Wayne, modelo 3G3390P, gasolina e etanol, data 06/09, número serial 121.956, placas do Inmetro números 12976467, 12976468, 12976463, 12976464 e 12976465. Valor: R\$ 10.000,00
- 01 bomba de combustível, com seis bicos (três de cada lado), marca Wayne, modelo 3G3390P, gasolina e etanol, data 06/09, número serial 121.958, placas do Inmetro números 12976473, 12976474, 12976469, 12976470 e 12976471. Valor: R\$ 10.000,00
- 01 bomba de combustível, com seis bicos (três de cada lado), marca Wayne, modelo H(H/LU) 22-225, diesel, data 10/16, número serial 605293, placas do Inmetro números 12883655, 12883656, 12883657 e 12677372. Valor: R\$ 12.000,00

- valor da total avaliação: R\$ 42.000,00.

- localização: Rua Flautista, s/n, Novo Horizonte, Serra/ES.

O leilão eletrônico deve observar a regulamentação do Conselho Nacional de Justiça, conforme disposto no § 1º do art. 882 do CPC: "A alienação judicial por meio eletrônico será realizada, observando-se as garantias processuais das partes, de

acordo com regulamentação específica do Conselho Nacional de Justiça". A regulamentação de que trata o § 1º do art. 882 do CPC foi editada em julho de 2016, com a Resolução CNJ nº 236/2016.

A plataforma eletrônica do leiloeiro deve estar aberta para recepção de lances no mínimo 5 dias antes da data designada para o início do leilão (art. 11 da Resolução CNJ 236/2016).

Não será aceito lance vil, nos termos do art. 891, *caput* e parágrafo único (50% do valor da avaliação). As propostas de arrematação em prestações, admitidas para imóveis e veículos, devem observar os termos do art. 895 do CPC.

Em caso de bem móvel, fica o leiloeiro, desde já e independentemente de expedição de qualquer mandado, autorizado a remover os bens para depósito próprio, assumindo, a partir daí, o encargo de fiel depositário do bem (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), devendo informar imediatamente ao juízo sobre a localização dos bens. Também fica autorizado a vistoriar e fotografar os bens penhorados, com ou sem acompanhamento de potencial arrematante.

O obstáculo criado pelo executado para a remoção ou a disponibilização dos bens para serem vistoriados e fotografados pelo leiloeiro será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, com as sanções legais cabíveis, inclusive multa, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis (art. 77, IV e §§ 1º e 2º do CPC).

O leiloeiro receberá, do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932). Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2,5% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

A arrematação é modalidade de aquisição originária do bem, cujas dívidas sub-rogam-se no preço (art. 130 do CTN e art. 908, § 1º, do CPC). O potencial arrematante deve verificar possíveis débitos do bem em consultas aos órgãos competentes como DETRAN e Prefeituras Municipais.

Expeça-se edital. Publique-se.

Em se tratando de leilão eletrônico, regulamentado pelo CPC e pela Resolução CNJ 236/2020, o edital do leilão observará os critérios do art. 886 do CPC e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) com pelo menos 5 dias de antecedência (art. 887 do CPC e art. 20 da Resolução CNJ 236/2016), bem como divulgado, pelo leiloeiro, na rede mundial de computadores (www.suepeterleiloes.com.br).

Intime-se o leiloeiro, por e-mail (leiloeiro@suepeterleiloes.com.br).

Intimem-se as partes.

Caso algum dos executados encontrar-se em local incerto e não sabido, considerar-se-á intimado por meio da publicação deste edital (art. 889, parágrafo único, do CPC).

/FFS

VITORIA/ES, 08 de março de 2021.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS
Magistrado



Assinado eletronicamente por: HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS - Juntado em: 08/03/2021 18:02:55 - 8fa0e37
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21030814025265200000022402402?instancia=1>
Número do processo: 0000852-56.2018.5.17.0014
Número do documento: 21030814025265200000022402402